



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0022/2025-SEPLAN	
PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CRITÉRIO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	10 de Junho de 2025 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.266.577,51 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e um centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
COTAS	Cotas De Participação Exclusiva ME, EPP, MEI - Itens: 1 à 23, 25 à 141, 143 à 208, 210 e 212 Cotas De Participação De Ampla Pregão - Itens: 24, 142, 209, 211 e 213
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0022/2025-SEPLAN)**

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da **SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** por intermédio da Pregoeira e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 82, § 5º e 85 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020, Decreto Nº 11.462, De 31 De Março De 2023 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 10 de Junho de 2025

Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.266.577,51 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e um centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO .

3.1. Poderão participar deste PREGÃO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste PREGÃO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto nº 050/2020, e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12.** A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública da **PREGÃO** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.
- 4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;

5.1.2. MARCA;

5.1.3. FABRICANTE;

5.1.4. QUANTIDADE COTADA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na PREGÃO eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2.** empresas brasileiras;
- 6.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.** ***Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.***
- 6.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da agente de contratações, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente.

8.26. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de: **MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.34. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Pregoeira ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.35. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.36. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.37. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.38. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.38.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.39. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.39.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.40. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.40.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.

8.40.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.41. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.41.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.41.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.42. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.42.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.42.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.43. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.44. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.45. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.46. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.40.1.

8.47. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.48. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.49. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos**.
- 9.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 9.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.3** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.3.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.3.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.3.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.3.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.3.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.3.2.4** deixar de apresentar amostra;
- 10.3.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.3.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.3.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.3.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.3.5** fraudar a licitação
- 10.3.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.3.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.3.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 10.4** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1** advertência;
- 10.4.2** multa;
- 10.4.3** impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2** as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespsmn_ma@outlook.com

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente Pregão será adjudicado pelo valor global à vencedora do certamente e homologado pela autoridade máxima competente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

15. ANEXOS

15.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

15.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

15.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

15.1.4. ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA;

15.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 20 de Maio de 2025.

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0022/2025-SEPLAN**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os quantitativos e valores estimados para o objeto se encontram na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 COR DA TINTA: PRETO, EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE.	100	Unidades	13,85	1.385,33
2	ALFINETE CAIXA 100X1.	45	Caixas	8,00	359,85
3	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 COR DA TINTA: AZUL, EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE.	80	Unidades	11,14	890,94
4	APAGADOR PARA QUADRO-BRANCO (MAGNÉTICO TIPO KARTRO BOARD) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES LARGURA 7 A 8 CM COMPRIMENTO 14 A 15 CM.	130	Unidades	10,47	1.360,67
5	BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES.	300	Pacotes	14,05	4.215,99
6	BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50 UNIDADES.	100	Pacotes	15,72	1.571,67
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (DUPLA) MÓVEL EM ACRÍLICO.	41	Unidades	119,63	4.904,69
8	BARBANTE COLORIDO PARA TAPEÇARIA Nº 8 CORES VARIADAS.	100	Rolos	33,18	3.317,67
9	BARBANTE EM ALGODÃO.	150	Rolos	25,68	3.852,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA.	1050	Unidades	5,71	5.995,50
11	BOLAS DE ISOPOR GRANDE.	200	Unidades	6,98	1.396,66
12	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS.	200	Unidades	5,29	1.057,34
13	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS.	200	Unidades	6,51	1.302,00
14	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM.	30	Unidades	56,78	1.703,30
15	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	70	Caixas	36,98	2.588,83
16	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS MEDINDO 140 X 202 MM.	650	Unidades	6,79	4.415,65
17	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM.	700	Unidades	8,88	6.218,31
18	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS.	540	Unidades	10,77	5.815,80
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS.	500	Unidades	8,01	4.006,65
20	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS COSTURADO FORMATO 140X200MM CAPA SIMPLES.	400	Unidades	11,41	4.565,32
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS.	900	Unidades	23,99	21.591,00
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES 111X253X435.	200	Unidades	84,47	16.894,00
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135MM CORES VARIADAS.	600	Caixas	151,99	91.192,02
24	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS.	160	Unidades	37,53	6.005,33
25	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO	160	Caixas	62,44	9.989,87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.				
26	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	145	Caixas	62,44	9.053,32
27	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA VERMELHA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	130	Caixas	56,67	7.366,67
28	CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	330	Caixas	8,64	2.850,11
29	CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1.	320	Caixas	6,08	1.946,66
30	CLIPS GALVANIZADO 3/0 100X1.	320	Caixas	8,11	2.596,26
31	CLIPS GALVANIZADO 4/0 100X1.	240	Caixas	6,57	1.576,01
32	CLIPS GALVANIZADO 6/0 100X1.	240	Caixas	9,00	2.160,00
33	CLIPS GALVANIZADO 8/0 25X1.	320	Caixas	4,95	1.584,00
34	COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE.	750	Unidades	1,65	1.239,98
35	COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM.	800	Unidades	3,77	3.016,00
36	COLA BRILHO CORES VARIADAS.	200	Unidades	19,86	3.971,34
37	COLA COLORIDA CORES VARIADAS.	300	Unidades	20,97	6.291,99
38	COLA DE ISOPOR 1 LITRO.	400	Unidades	83,67	33.466,68
39	COLA DE ISOPOR 90G.	400	Unidades	7,76	3.105,32
40	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO TÓXICA 1 LITRO.	240	Unidades	30,08	7.219,99
41	COLA PARA E V A 90GR.	150	Unidades	21,56	3.233,51
42	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES.	220	Caixas	26,53	5.837,33
43	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPAS ROSQUEÁVEL DILUÍVEL EM ÁGUA REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) FRASCOS.	140	Unidades	3,22	450,34
44	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX N 18 CAIXA COM 100G,	70	Caixas	7,85	549,27
45	ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LÂMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA. - CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12UN.	760	Unidades	1,71	1.302,11
46	TECIDO JUTA.	530	Metros	20,99	11.122,95
47	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES).	800	Unidades	3,85	3.080,00
48	EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM.	700	Unidades	5,85	4.097,31
49	EVA COM GLITER CORES VARIADAS.	1150	Unidades	4,72	5.424,21
50	EVA CORES VARIADAS.	1500	Unidades	2,75	4.120,05
51	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES).	1000	Unidades	5,34	5.340,00
52	EVA LISTRADO E CAMUFLADO.	900	Unidades	42,28	38.054,97
53	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO.	120	Unidades	2,48	297,60
54	FITA ADESIVA EM PVC PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MM X 50M.	203	Unidades	35,01	7.106,36
55	FITA ADESIVA GOMADA/CREPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M.	370	Unidades	20,76	7.681,20
56	FITA CREPE 38X50MT.	420	Unidades	10,46	4.393,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



57	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS.	300	Rolos	11,95	3.584,01
58	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M.	600	Unidades	10,08	6.049,98
59	FITA 19MMX50MT.	210	Unidades	5,49	1.153,59
60	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT TRANSPARENTE DUREX LARGO.	1570	Unidades	9,41	14.778,88
61	FITA TAMANHO PEQUENO 12MMX50M.	370	Unidades	4,41	1.630,48
62	FITA METÁLOIDE 10MM – CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS 100% POLIESTE METALIZADO.	190	Rolos	7,41	1.407,27
63	FITA MÉTRICA 1M.	110	Unidades	9,36	1.029,96
64	FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MM.	200	Pacotes	2,31	462,66
65	FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES.	310	Pacotes	33,37	10.345,72
66	FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES VARIADAS.	800	Unidades	2,73	2.186,64
67	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS.	600	Unidades	2,53	1.519,98
68	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS.	300	Unidades	0,33	99,99
69	GIZ DE CERA GRANDE CAIXAS C/ 12 CORES.	550	Caixas	7,39	4.062,69
70	GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFICIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	70	Unidades	86,44	6.051,03
71	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GRÃ/M2 DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM.	130	Unidades	35,72	4.643,17
72	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6.	180	Unidades	43,09	7.756,20
73	GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	100	Caixas	18,34	1.834,00
74	GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	160	Caixas	17,11	2.738,13
75	GRAMPOS Nº 24/10 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	100	Caixas	17,65	1.765,33
76	GRAMPOS Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	100	Caixas	9,27	927,00
77	GRAMPOS TRILHO CAIXA COM 50 JOGOS.	90	Caixas	46,00	4.140,00
78	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL.	35	Unidades	66,40	2.324,12
79	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXAS 12CORES.	700	Caixas	8,63	6.043,31
80	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO CAIXAS 12CORES.	450	Caixas	8,01	3.603,02
81	LÁPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA.	160	Caixas	24,87	3.978,67
82	LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES.	190	Caixas	43,57	8.278,93
83	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	30	Pacotes	21,56	646,70
84	LIVRO DE ATAS 220 X 320 COM 100 FOLHAS.	60	Unidades	29,87	1.792,20
85	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS.	80	Unidades	25,92	2.073,86
86	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M² FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M² IMPRESSÃO EM OFF SET COM 100 FOLHAS FORMATO DE 153 0X216 0 MM.	200	Unidades	19,22	3.844,66
87	MASSA PARA MODELAR – COMPOSIÇÃO PARAFINAS CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS.	600	Caixas	8,32	4.990,02
88	MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREME ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G.	240	Unidades	3,66	878,40
89	PALITO DE PICOLÉ PACOTES C/100.	60	Pacotes	9,99	599,40
90	PAPEL A4 210X297MM 75 GRAMAS RESMA COM	1300	Unidades	36,26	47.142,29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	500 FOLHAS.				
91	PAPEL CARBONO AZUL RESISTENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO TAMANHO A-4 - 21X29CM (LXA) GRAMATURA APROX 22G/M EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100FLS.	110	Unidades	97,80	10.757,64
92	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES.	170	Pacotes	38,20	6.494,00
93	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES.	150	Pacotes	39,91	5.987,00
94	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES.	50	Pacotes	39,91	1.995,67
95	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES.	50	Pacotes	39,91	1.995,67
96	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR ROSO BEBE PACOTE COM 20 UNIDADES.	50	Pacotes	39,91	1.995,67
97	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES.	50	Pacotes	39,91	1.995,67
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES.	50	Pacotes	39,91	1.995,67
99	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA 180 TAMANHO 50X66 CORES DISPONÍVEIS: ROSA / AZUL / AMARELO (TONS CLAROS) PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES A ESCOLHER).	130	Pacotes	70,76	9.199,23
100	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE COM 50 FOLHAS - 70X89CM.	40	Pacotes	74,10	2.964,00
101	PAPEL COM PAUTA PACOTES C/400 FOLHAS.	70	Pacotes	92,63	6.484,33
102	PAPEL INCOLOR AUTOADESIVO EM ROLOS COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO.	55	Rolos	73,35	4.034,43
103	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM 180G/M² 50FLS.	280	Pacotes	24,05	6.734,92
104	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 70 G/M2 TAMANHO 100X100 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	2	CAIXA	484,70	969,41
105	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 50X50 CM.	800	Unidades	2,84	2.269,36
106	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR: BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 90X90 CM.	1200	Unidades	3,32	3.984,00
107	PAPEL CREPOM COM 200X48.	200	Unidades	1,99	397,34
108	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM 50 FOLHAS.	360	Pacotes	26,33	9.478,80
109	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADOS).	300	Unidades	2,53	759,99
110	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50 X 60) CM (VARIAS CORES).	300	Unidades	2,17	650,01
111	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO DIMENSÕES 66 X 96 CM GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1000	Unidades	1,61	1.610,00
112	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO.	500	Folhas	6,25	3.125,00
113	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS.	250	Folhas	6,73	1.681,68
114	PAPEL RECADO ADESIVADO GRANDE AMARELO C/100 FLS.	200	Pacotes	7,86	1.571,34
115	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² BRANCO 50 FOLHAS.	150	Pacotes	27,59	4.138,50
116	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA ATÓXICA COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 MM ALTURA ESPESSURA 0 35MM.	900	Unidades	5,51	4.956,03
117	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFICIO MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO) COM.	600	Unidades	20,07	12.040,02
118	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	600	Unidades	23,09	13.855,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
119	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO.	400	Unidades	4,55	1.821,32
120	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA MEDINDO 34 X 25 X 05 CM DE BOA QUALIDADE.	700	Unidades	7,52	5.261,69
121	PASTA EM "L" TAMANHO A4 TRANSPARENTE.	700	Unidades	1,19	835,31
122	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS 315X226X55MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	700	Unidades	7,57	5.296,69
123	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X335X20MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	700	Unidades	7,68	5.378,31
124	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DIMENSÕES 26 X 39 CM.	180	Unidades	62,17	11.190,01
125	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO.	1300	Unidades	3,87	5.026,71
126	PASTA SUSPensa PLÁSTICA.	530	Unidades	6,05	3.208,25
127	PERCEVEJO LONGO COM CABEÇA PLÁSTICA CAIXAS C/100 UNIDADES.	90	Caixas	6,57	591,00
128	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO GRANDE 11 5 CM DE BASE MAIOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/.	80	Caixas	63,72	5.097,86
129	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO MÉDIO TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/ M² FUNCIONAMENTO MANUAL.	40	Unidades	42,96	1.718,27
130	PILHA ALCALINA AA.	350	Unidades	6,48	2.269,16
131	PILHA ALCALINA AAA 4X1.	300	Unidades	11,69	3.506,01
132	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 2X1.	200	Unidades	10,95	2.190,00
133	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	Caixas	33,89	5.084,00
134	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	Caixas	35,01	5.251,01
135	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERDE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	Caixas	55,45	8.317,50
136	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5X70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	Caixas	36,44	5.466,00
137	PINCEL HIDROCOR CAIXA C/12 CORES.	180	Caixas	17,23	3.100,81
138	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APRX 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4 MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO	660	Unidades	1,90	1.251,82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	FINO (2MM) NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE AMARELA AZUL LARANJA BOA RESISTÊNCIA À LUZ COMPOSIÇÃO RESINA.				
139	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE TINTA ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.	750	Unidades	4,71	3.530,03
140	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.	750	Unidades	118,05	88.539,98
141	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.	750	Unidades	4,62	3.465,00
142	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.	750	Unidades	4,22	3.165,00
143	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 00.	100	Unidades	12,72	1.272,33
144	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 02.	90	Unidades	11,89	1.070,10
145	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 04.	100	Unidades	10,69	1.069,33
146	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 06.	100	Unidades	12,38	1.237,67
147	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08.	100	Unidades	14,59	1.459,33
148	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 10.	100	Unidades	16,41	1.641,00
149	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12.	100	Unidades	11,31	1.131,33
150	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14.	100	Unidades	51,40	5.139,67
151	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 16.	100	Unidades	12,95	1.295,00
152	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N 00.	80	Unidades	9,15	731,74
153	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7 5 X 300) MM PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO.	250	Unidades	96,61	24.151,68
154	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE 100/240V (BIVOLT) POTÊNCIA: 22W, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO NA COR AZUL.	265	Unidades	71,47	18.939,55
155	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 05 MM.	300	Unidades	8,94	2.682,00
156	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 15 MM.	300	Unidades	16,78	5.034,00
157	PORTA CARIMBO CAP 12 CARIMBO.	35	Unidades	39,92	1.397,32
158	PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS ETC.	110	Unidades	16,04	1.764,40
159	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO P/ MESA.	70	Unidades	67,07	4.694,90
160	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PARA PAPÉIS.	250	Unidades	19,46	4.864,18
161	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 1, 50X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	40	Unidades	429,35	17.174,00
162	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 2 00X1 20MT PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	40	Unidades	340,38	13.615,20
163	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3,00X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	40	Unidades	487,05	19.481,87
164	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/12UNIDADES.	65	Caixas	72,60	4.719,00
165	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE TRANSPARENTE (7 5 X 300) MM PARA PISTOLA PEQUENA.	550	Unidades	23,12	12.714,19
166	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE TRANSPARENTE(11 3MM X 30 CM).	700	Unidades	23,12	16.181,69
167	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 30CM ESPESSURA 3,5MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	500	Unidades	3,87	1.933,35
168	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO	400	Unidades	7,38	2.952,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	COMPRIMENTO 50 CM ESPESSURA 2 MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.				
169	TECIDO CETIM DE SEDA LARGURA 3 00.	600	Metros	24,10	14.458,02
170	TECIDO DE ALGODÃO EM DIVERSAS CORES.	800	Metros	34,58	27.661,36
171	TECIDO JACQUARD LARGURA 3 00.	300	Metros	55,18	16.554,99
172	TECIDO ORGANZA LISA LARGURA 3 00.	200	Metros	21,62	4.324,00
173	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 1 50.	300	Metros	20,52	6.155,01
174	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 2 80.	300	Metros	59,99	17.996,01
175	TECIDO PERCAL ESTAMPADO LARGURA 2 50.	300	Metros	50,84	15.252,00
176	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR PRETA.	40	Rolos	94,70	3.787,87
177	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR AZUL ROLOS 50 METROS.	40	Rolos	94,70	3.787,87
178	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR BRANCA ROLOS COM 50 METROS.	40	Rolos	94,70	3.787,87
179	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LARANJA ROLOS COM 50 METROS.	40	Rolos	94,70	3.787,87
180	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR MARROM ROLOS COM 50 METROS.	40	Rolos	94,70	3.787,87
181	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LILÁS ROLOS COM 50 METROS.	40	Rolos	94,70	3.787,87
182	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR ROSA ROLOS COM 50 METROS.	40	Rolos	94,70	3.787,87
183	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERDE ROLOS COM 50 METROS.	40	Rolos	94,70	3.787,87
184	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERMELHO ROLOS COM 50 METROS.	40	Rolos	94,70	3.787,87
185	TECIDO CHITA ESTAMPADA LARGURA 1 40.	300	Metros	22,28	6.684,00
186	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 19 0CM E COM 7 5".	400	Unidades	17,89	7.156,00
187	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO - SOMENTE 1º LINHA.	500	Unidades	5,22	2.611,65
188	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA.	560	Unidades	4,83	2.702,95
189	TESOURA PARA DECORAÇÃO (PICOTAR) GRANDE EM AÇO.	80	Unidades	44,90	3.592,26
190	TINTA ACRILEX CORES VARIADAS.	200	Unidades	7,72	1.543,34
191	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE COM 250 ML.	960	Unidades	8,08	7.756,80
192	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	40	Caixas	47,27	1.890,93
193	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	40	Caixas	24,93	997,20
194	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ADITIVOS CORANTES E SOLVENTES NÃO LAVÁVEL.	40	Caixas	78,17	3.126,67
195	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CAIXA 12X1.;	40	Caixas	89,02	3.560,93
196	TINTA SPRAY POSSUA UMA BOA ADERÊNCIA AOS DIVERSOS MATERIAIS BOA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO EMBALAGEM COM 350ML (CORES	130	Unidades	30,53	3.969,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	VARIADOS) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
197	TNT CORES VARIADAS.	260	Rolos	117,83	30.635,80
198	VERNIZ SPRAY.	110	Unidades	35,63	3.918,94
199	COPOS DE INOX.	1800	Unidades	12,64	22.757,94
200	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO).	1800	Unidades	2,67	4.800,06
201	COLHER DE SOPA INOX.	1800	Unidades	3,62	6.521,94
202	JARRA DE PLÁSTICO 5L.	30	Unidades	47,52	1.425,70
203	VIDRO PARA BISCOITOS.	10	Unidades	28,08	280,80
204	XÍCARAS PARA CAFÉ.	10	Unidades	17,87	178,73
205	Prato Descartável Branco 15Cm Raso - Pacotes c/10 unidades.	3000	Caixas	4,41	13.220,10
206	Colher Descartável - Caixa c/ 1000 unidades.	3000	Caixas	68,39	205.170,00
207	Copo de 180ml Transparente ABNT - com 2.500 unidades.	3000	Caixas	108,79	326.360,10
208	Copo de 50ml Transparente ABNT - com 5000 unidades.	3000	Caixas	145,23	435.699,90
TOTAL					2.266.577,51

Valor estimado R\$ 2.266.577,51 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e um centavos).

1.5 JUSTIFICATIVA DOS VALORES

É importante destacar que, durante o processo de elaboração da planilha final de estimativa de custos, **podem ocorrer diferenças mínimas nos valores totais**, quando comparados aos valores extraídos diretamente do sistema de cotação. Essas variações decorrem, em grande parte, dos ajustes de arredondamento aplicados às casas decimais dos preços unitários ou totais, conforme as regras de formatação utilizadas nos sistemas eletrônicos e nas ferramentas de cálculo.

Tais diferenças, entretanto, não comprometem a consistência nem a integridade da estimativa de preços, uma vez que o valor de referência utilizado para fins de licitação permanece alinhado com os dados obtidos na pesquisa de mercado e com os critérios estabelecidos no edital. **Ressalta-se que o valor de referência constante no edital deve prevalecer, servindo como base oficial para análise das propostas e julgamento da licitação, conforme os princípios da transparência, isonomia e competitividade.**

Portanto, eventuais variações ínfimas entre a planilha do sistema de cotação e a planilha consolidada final são consideradas aceitáveis e não configuram irregularidade, desde que devidamente justificadas, como neste caso, pelo arredondamento de valores decimais. Essas diferenças devem ser tratadas como meras inconsistências matemáticas formais, sem impacto na legalidade ou na viabilidade econômica da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A aquisição eventual e futura de material de expediente é de fundamental importância para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das diversas secretarias que compõem a Administração Pública Municipal. Tais materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas cotidianas, contribuindo diretamente para a organização, o controle e a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento desses insumos visa garantir o abastecimento regular, padronizado e em conformidade com as necessidades específicas de cada órgão, evitando interrupções nos processos internos.

No âmbito da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**, os materiais de expediente são imprescindíveis para o acompanhamento e controle de metas, elaboração de relatórios técnicos, gestão de documentos e apoio às atividades de planejamento estratégico municipal. A correta estruturação dos processos administrativos dessa secretaria depende do uso contínuo de itens como papéis, pastas, toners, canetas, entre outros.

Já a **Secretaria de Educação** necessita de uma ampla variedade de materiais de expediente para garantir o suporte administrativo às unidades escolares, bem como para as atividades pedagógicas



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



complementares. A organização de documentos escolares, o registro de frequência e desempenho dos alunos, e a elaboração de planejamentos educacionais requerem a disponibilidade contínua desses insumos.

Na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, os materiais de expediente são utilizados para o registro, acompanhamento e atendimento aos beneficiários dos programas sociais. A correta documentação e tramitação dos processos de inclusão e monitoramento das famílias assistidas dependem diretamente da disponibilidade de material de escritório, sendo este essencial para o bom funcionamento da política de assistência social no município.

Para a **Secretaria de Saúde**, a utilização de materiais de expediente também é essencial, uma vez que subsidiam a elaboração e controle de prontuários, agendamento de consultas, preenchimento de formulários e a comunicação interna entre unidades de saúde. O bom desempenho dos serviços administrativos é um fator que impacta diretamente na agilidade e qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade contínua e abrangente de materiais de expediente que atendam às especificidades de cada secretaria, garantindo a execução eficiente das atividades administrativas e a manutenção dos serviços públicos com qualidade, eficiência e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.28. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.33. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de: **MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

8.34. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.35. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.36. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.37. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Pregoeira ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.38. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **R\$ 2.266.577,51 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 Na oportunidade da realização do instrumento de contrato será informado se os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a referida despesa.

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS

12.1 Anexo – Não Constam Anexos.

Sítio Novo (MA), 10 de Abril de 2025.

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria de Educação

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Sítio Novo (MA), 2025



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0022/2025-SEPLAN**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA**

.....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrito no CNPJ: _____, neste ato representado pela Secretária Municipal de _____, a Sra. _____, brasileira, _____, agente política, portador da cédula de identidade de nº _____, e do CPF Nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.0022/2025-SEPLAN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme planilha que segue:

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	V. unit.	Valor total

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: -----

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: -----

Natureza de Despesa: -----



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Fonte de Recursos: -----

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0022/2025-SEPLAN

ANEXO IV

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL, os preços infra discriminados para a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, objeto da **PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2025 (SRP)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 COR DA TINTA: PRETO, EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Unidades		
2	ALFINETE CAIXA 100X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	45	Caixas		
3	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 COR DA TINTA: AZUL, EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	80	Unidades		
4	APAGADOR PARA QUADRO-BRANCO (MAGNÉTICO TIPO KARTRO BOARD) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES LARGURA 7 A 8 CM COMPRIMENTO 14 A 15 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	130	Unidades		
5	BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Pacotes		
6	BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Pacotes		
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (DUPLA) MÓVEL EM ACRÍLICO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	41	Unidades		
8	BARBANTE COLORIDO PARA TAPEÇARIA Nº 8 CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Rolos		
9	BARBANTE EM ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	150	Rolos		
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1050	Unidades		
11	BOLAS DE ISOPOR GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Unidades		
12	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Unidades		
13	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Unidades		
14	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	30	Unidades		
15	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	70	Caixas		
16	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS MEDINDO 140 X 202 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	650	Unidades		
17	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	700	Unidades		
18	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	540	Unidades		
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	Unidades		
20	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS COSTURADO FORMATO 140X200MM CAPA SIMPLES. (COTA EXCLUSIVA ME,	400	Unidades		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	EPP, MEI)				
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	900	Unidades		
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES 111X253X435. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Unidades		
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135MM CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	150	Caixas		
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135MM CORES VARIADAS. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	450	Caixas		
25	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	160	Unidades		
26	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	160	Caixas		
27	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	145	Caixas		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA VERMELHA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	130	Caixas		
29	CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	330	Caixas		
30	CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	320	Caixas		
31	CLIPS GALVANIZADO 3/0 100X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	320	Caixas		
32	CLIPS GALVANIZADO 4/0 100X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	240	Caixas		
33	CLIPS GALVANIZADO 6/0 100X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	240	Caixas		
34	CLIPS GALVANIZADO 8/0 25X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	320	Caixas		
35	COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	750	Unidades		
36	COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	800	Unidades		
37	COLA BRILHO CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Unidades		
38	COLA COLORIDA CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Unidades		
39	COLA DE ISOPOR 1 LITRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	Unidades		
40	COLA DE ISOPOR 90G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	Unidades		
41	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO TÓXICA 1 LITRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	240	Unidades		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



42	COLA PARA E V A 90GR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	150	Unidades		
43	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	220	Caixas		
44	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL DILUÍVEL EM ÁGUA REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) FRASCOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	140	Unidades		
45	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX N 18 CAIXA COM 100G, (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	70	Caixas		
46	ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LAMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA. - CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12UN. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	760	Unidades		
47	TECIDO JUTA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	530	Metros		
48	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	800	Unidades		
49	EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	700	Unidades		
50	EVA COM GLITER CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1150	Unidades		
51	EVA CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1500	Unidades		
52	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	Unidades		
53	EVA LISTRADO E CAMUFLADO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	900	Unidades		
54	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	120	Unidades		
55	FITA ADESIVA EM PVC PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MM X 50M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	203	Unidades		
56	FITA ADESIVA GOMADA/CREPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	370	Unidades		
57	FITA CREPE 38X50MT. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	420	Unidades		
58	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Rolos		
59	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	600	Unidades		
60	FITA 19MMX50MT. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	210	Unidades		
61	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT TRANSPARENTE DUREX LARGO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1570	Unidades		
62	FITA TAMANHO PEQUENO 12MMX50M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	370	Unidades		
63	FITA METÁLOIDE 10MM - CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS 100% POLIESTE METALIZADO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	190	Rolos		
64	FITA MÉTRICA 1M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	110	Unidades		
65	FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Pacotes		
66	FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	310	Pacotes		
67	FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	800	Unidades		
68	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	600	Unidades		
69	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Unidades		
70	GIZ DE CERA GRANDE CAIXAS C/ 12 CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	550	Caixas		
71	GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFICIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	70	Unidades		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)				
72	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	130	Unidades		
73	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	180	Unidades		
74	GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Caixas		
75	GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	160	Caixas		
76	GRAMPOS Nº 24/10 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Caixas		
77	GRAMPOS Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Caixas		
78	GRAMPOS TRILHO CAIXA COM 50 JOGOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	90	Caixas		
79	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	35	Unidades		
80	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXAS 12CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	700	Caixas		
81	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO CAIXAS 12CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	450	Caixas		
82	LÁPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	160	Caixas		
83	LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	190	Caixas		
84	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	30	Pacotes		
85	LIVRO DE ATAS 220 X 320 COM 100 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	60	Unidades		
86	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	80	Unidades		
87	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M² FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M² IMPRESSÃO EM OFF SET COM 100 FOLHAS FORMATO DE 153 0X216 0 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Unidades		
88	MASSA PARA MODELAR – COMPOSIÇÃO PARAFINAS CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	600	Caixas		
89	MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREME ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	240	Unidades		
90	PALITO DE PICOLÉ PACOTES C/100. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	60	Pacotes		
91	PAPEL A4 210X297MM 75 GRAMAS RESMA COM 500 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1300	Unidades		
92	PAPEL CARBONO AZUL RESISTENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO TAMANHO A-4 - 21X29CM (LXA) GRAMATURA APROX 22G/M EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100FLS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	110	Unidades		
93	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	170	Pacotes		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



94	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	150	Pacotes		
95	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	50	Pacotes		
96	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	50	Pacotes		
97	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR ROSO BEBE PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	50	Pacotes		
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	50	Pacotes		
99	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	50	Pacotes		
100	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA 180 TAMANHO 50X66 CORES DISPONÍVEIS: ROSA / AZUL / AMARELO (TONS CLAROS) PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES A ESCOLHER). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	130	Pacotes		
101	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE COM 50 FOLHAS - 70X89CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Pacotes		
102	PAPEL COM PAUTA PACOTES C/400 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	70	Pacotes		
103	PAPEL INCOLOR AUTOADESIVO EM ROLOS COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	55	Rolos		
104	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM 180G/M² 50FLS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	280	Pacotes		
105	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 70 G/M2 TAMANHO 100X100 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	2	CAIXA		
106	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 50X50 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	800	Unidades		
107	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR: BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 90X90 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1200	Unidades		
108	PAPEL CREPOM COM 200X48. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Unidades		
109	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM 50 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	360	Pacotes		
110	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADOS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Unidades		
111	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50 X 60) CM (VARIAS CORES). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Unidades		
112	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO DIMENSÕES 66 X 96 CM GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	Unidades		
113	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	Folhas		
114	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	Folhas		
115	PAPEL RECADO ADESIVADO GRANDE AMARELO C/100 FLS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Pacotes		
116	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² BRANCO 50 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	150	Pacotes		
117	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA ATÓXICA COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 MM ALTURA ESPESSURA 0 35MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	900	Unidades		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



118	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO) COM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	600	Unidades		
119	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	600	Unidades		
120	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	Unidades		
121	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA MEDINDO 34 X 25 X 05 CM DE BOA QUALIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	700	Unidades		
122	PASTA EM "L" TAMANHO A4 TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	700	Unidades		
123	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS 315X226X55MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	700	Unidades		
124	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X335X20MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	700	Unidades		
125	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DIMENSÕES 26 X 39 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	180	Unidades		
126	PASTA SUSPENSÃO EM PAPELÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1300	Unidades		
127	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	530	Unidades		
128	PERCEVEJO LONGO COM CABEÇA PLÁSTICA CAIXAS C/100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	90	Caixas		
129	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO GRANDE 11 5 CM DE BASE MAIOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	80	Caixas		
130	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO MÉDIO TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/ M² FUNCIONAMENTO MANUAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Unidades		
131	PILHA ALCALINA AA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	350	Unidades		
132	PILHA ALCALINA AAA 4X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Unidades		
133	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 2X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Unidades		
134	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	150	Caixas		
135	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA	150	Caixas		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)				
136	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERDE COM TAMPAS ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	150	Caixas		
137	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO COM TAMPAS ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	150	Caixas		
138	PINCEL HIDROCOR CAIXA C/12 CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	180	Caixas		
139	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APRX 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4 MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE AMARELA AZUL LARANJA BOA RESISTÊNCIA À LUZ COMPOSIÇÃO RESINA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	660	Unidades		
140	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE TINTA ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	750	Unidades		
141	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	187	Unidades		
142	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	563	Unidades		
143	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	750	Unidades		
144	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	750	Unidades		
145	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Unidades		
146	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 02. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	90	Unidades		
147	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 04. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Unidades		
148	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 06. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Unidades		
149	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Unidades		
150	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 10. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Unidades		
151	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Unidades		
152	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Unidades		
153	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 16. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	Unidades		
154	PINCEL PARA PINTURA REDONDO Nº 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	80	Unidades		
155	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7 5 X 300) MM PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	Unidades		
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE 100/240V (BIVOLT) POTÊNCIA: 22W, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO NA COR AZUL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	265	Unidades		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



157	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 05 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Unidades		
158	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 15 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Unidades		
159	PORTA CARIMBO CAP 12 CARIMBO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	35	Unidades		
160	PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS ETC. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	110	Unidades		
161	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO P/ MESA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	70	Unidades		
162	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PARA PAPÉIS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	Unidades		
163	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 1, 50X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Unidades		
164	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 2 00X1 20MT PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Unidades		
165	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3,00X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Unidades		
166	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/12UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	65	Caixas		
167	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE TRANSPARENTE (7 5 X 300) MM PARA PISTOLA PEQUENA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	550	Unidades		
168	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE TRANSPARENTE(11 3MM X 30 CM). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	700	Unidades		
169	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 30CM ESPESSURA 3,5MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	Unidades		
170	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 50 CM ESPESSURA 2 MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	Unidades		
171	TECIDO CETIM DE SEDA LARGURA 3 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	600	Metros		
172	TECIDO DE ALGODÃO EM DIVERSAS CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	800	Metros		
173	TECIDO JACQUARD LARGURA 3 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Metros		
174	TECIDO ORGANZA LISA LARGURA 3 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Metros		
175	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 1 50. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Metros		
176	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 2 80. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Metros		
177	TECIDO PERCAL ESTAMPADO LARGURA 2 50. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Metros		
178	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR PRETA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Rolos		
179	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR AZUL ROLOS 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Rolos		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



180	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR BRANCA ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Rolos		
181	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LARANJA ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Rolos		
182	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR MARROM ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Rolos		
183	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LILÁS ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Rolos		
184	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR ROSA ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Rolos		
185	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERDE ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Rolos		
186	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERMELHO ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Rolos		
187	TECIDO CHITA ESTAMPADA LARGURA 1 40. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	Metros		
188	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 19 0CM E COM 7 5". (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	Unidades		
189	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO - SOMENTE 1º LINHA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	Unidades		
190	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	560	Unidades		
191	TESOURA PARA DECORAÇÃO (PICOTAR) GRANDE EM AÇO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	80	Unidades		
192	TINTA ACRILEX CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	Unidades		
193	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE COM 250 ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	960	Unidades		
194	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Caixas		
195	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Caixas		
196	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ADITIVOS CORANTES E SOLVENTES NÃO LAVÁVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Caixas		
197	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CAIXA 12X1.; (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	Caixas		
198	TINTA SPRAY POSSUA UMA BOA ADERÊNCIA AOS DIVERSOS MATERIAIS BOA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO EMBALAGEM COM 350ML (CORES VARIADOS) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (	130	Unidades		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)				
199	TNT CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	260	Rolos		
200	VERNIZ SPRAY. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	110	Unidades		
201	COPOS DE INOX. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1800	Unidades		
202	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1800	Unidades		
203	COLHER DE SOPA INOX. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1800	Unidades		
204	JARRA DE PLÁSTICO 5L. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	30	Unidades		
205	VIDRO PARA BISCOITOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	10	Unidades		
206	XÍCARAS PARA CAFÉ. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	10	Unidades		
207	Prato Descartável Branco 15Cm Raso - Pacotes c/10 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	3000	Caixas		
208	Colher Descartável - Caixa c/ 1000 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	750	Caixas		
209	Colher Descartável - Caixa c/ 1000 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	2250	Caixas		
210	Copo de 180ml Transparente ABNT - com 2.500 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	750	Caixas		
211	Copo de 180ml Transparente ABNT - com 2.500 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	2250	Caixas		
212	Copo de 50ml Transparente ABNT - com 5000 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	750	Caixas		
213	Copo de 50ml Transparente ABNT - com 5000 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	2250	Caixas		
TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**” expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0022/2025-SEPLAN**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

**Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0022/2025-SEPLAN

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ: _____, neste ato representada pela Secretária Municipal de _____ a Senhora, _____, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº _____ e do CPF Nº _____, nomeado(a) pela Portaria nº ____/025 - GP de 02 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 28 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº ____/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos ____/____/2025, **Processo Administrativo Nº 001.0022/2025-SEPLAN**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2025-SEPLAN (SRP)** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 COR DA TINTA: PRETO, EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	100		
2	ALFINETE CAIXA 100X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	45		
3	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 COR DA TINTA: AZUL, EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	80		
4	APAGADOR PARA QUADRO-BRANCO (MAGNÉTICO TIPO KARTRO BOARD) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES LARGURA 7 A 8 CM COMPRIMENTO 14 A 15 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	130		
5	BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	300		
6	BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	100		
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (DUPLA) MÓVEL EM ACRÍLICO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	41		
8	BARBANTE COLORIDO PARA TAPEÇARIA Nº 8 CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	100		
9	BARBANTE EM ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	150		
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1050		
11	BOLAS DE ISOPOR GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	MEI)				
12	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	200		
13	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	200		
14	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	30		
15	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	70		
16	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS MEDINDO 140 X 202 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	650		
17	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	700		
18	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	540		
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	500		
20	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS COSTURADO FORMATO 140X200MM CAPA SIMPLES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	400		
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	900		
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES 111X253X435. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	200		
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135MM CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	150		
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135MM CORES VARIADAS. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	Caixas	450		
25	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	160		
26	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	160		
27	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	145		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA VERMELHA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	130		
29	CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	330		
30	CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	320		
31	CLIPS GALVANIZADO 3/0 100X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	320		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	MEI)				
32	CLIPS GALVANIZADO 4/0 100X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	240		
33	CLIPS GALVANIZADO 6/0 100X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	240		
34	CLIPS GALVANIZADO 8/0 25X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	320		
35	COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	750		
36	COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	800		
37	COLA BRILHO CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	200		
38	COLA COLORIDA CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	300		
39	COLA DE ISOPOR 1 LITRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	400		
40	COLA DE ISOPOR 90G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	400		
41	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO TÓXICA 1 LITRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	240		
42	COLA PARA E V A 90GR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	150		
43	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	220		
44	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO HOMOGENEO APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPAS ROSQUEÁVEL DILUÍVEL EM ÁGUA REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) FRASCOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	140		
45	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX N 18 CAIXA COM 100G, (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	70		
46	ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LAMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA. - CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12UN. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	760		
47	TECIDO JUTA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Metros	530		
48	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	800		
49	EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	700		
50	EVA COM GLITER CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1150		
51	EVA CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1500		
52	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1000		
53	EVA LISTRADO E CAMUFLADO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	900		
54	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	120		
55	FITA ADESIVA EM PVC PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MM X 50M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	203		
56	FITA ADESIVA GOMADA/CREPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	370		
57	FITA CREPE 38X50MT. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	420		
58	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	300		
59	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	600		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



60	FITA 19MMX50MT. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	210		
61	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT TRANSPARENTE DUREX LARGO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1570		
62	FITA TAMANHO PEQUENO 12MMX50M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	370		
63	FITA METALOIDE 10MM – CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS 100% POLIESTE METALIZADO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	190		
64	FITA MÉTRICA 1M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	110		
65	FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	200		
66	FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	310		
67	FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	800		
68	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	600		
69	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	300		
70	GIZ DE CERA GRANDE CAIXAS C/ 12 CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	550		
71	GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFICIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	70		
72	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GRÁ/M2 DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	130		
73	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	180		
74	GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	100		
75	GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	160		
76	GRAMPOS Nº 24/10 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	100		
77	GRAMPOS Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	100		
78	GRAMPOS TRILHO CAIXA COM 50 JOGOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	90		
79	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	35		
80	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXAS 12CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	700		
81	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO CAIXAS 12CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	450		
82	LÁPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	160		
83	LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	190		
84	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	30		
85	LIVRO DE ATAS 220 X 320 COM 100 FOLHAS. (COTA	Unidades	60		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)				
86	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	80		
87	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M² FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M² IMPRESSÃO EM OFF SET COM 100 FOLHAS FORMATO DE 153 0X216 0 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	200		
88	MASSA PARA MODELAR – COMPOSIÇÃO PARAFINAS CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	600		
89	MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREME ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	240		
90	PALITO DE PICOLÉ PACOTES C/100. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	60		
91	PAPEL A4 210X297MM 75 GRAMAS RESMA COM 500 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1300		
92	PAPEL CARBONO AZUL RESISTENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO TAMANHO A-4 - 21X29CM (LXA) GRAMATURA APROX 22G/M EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100FLS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	110		
93	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	170		
94	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	150		
95	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	50		
96	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	50		
97	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR ROSO BEBE PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	50		
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	50		
99	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	50		
100	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA 180 TAMANHO 50X66 CORES DISPONÍVEIS: ROSA / AZUL / AMARELO (TONS CLAROS) PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES A ESCOLHER). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	130		
101	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE COM 50 FOLHAS - 70X89CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	40		
102	PAPEL COM PAUTA PACOTES C/400 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	70		
103	PAPEL INCOLOR AUTOADESIVO EM ROLOS COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	55		
104	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM 180G/M² 50FLS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	280		
105	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 70 G/M2 TAMANHO 100X100 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CAIXA	2		
106	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2	Unidades	800		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	TAMANHO 50X50 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)				
107	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR: BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 90X90 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1200		
108	PAPEL CREPOM COM 200X48. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	200		
109	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM 50 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	360		
110	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADOS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	300		
111	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50 X 60) CM (VARIAS CORES). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	300		
112	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO DIMENSÕES 66 X 96 CM GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1000		
113	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Folhas	500		
114	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Folhas	250		
115	PAPEL RECADO ADESIVADO GRANDE AMARELO C/100 FLS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	200		
116	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² BRANCO 50 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Pacotes	150		
117	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA ATÓXICA COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 MM ALTURA ESPESURA 0 35MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	900		
118	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO) COM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	600		
119	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	600		
120	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	400		
121	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA MEDINDO 34 X 25 X 05 CM DE BOA QUALIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	700		
122	PASTA EM "L" TAMANHO A4 TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	700		
123	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS 315X226X55MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	700		
124	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X335X20MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	700		
125	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DIMENSÕES 26 X 39 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	180		
126	PASTA SUSPENSIVA EM PAPELÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1300		
127	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	530		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	MEI)				
128	PERCEVEJO LONGO COM CABEÇA PLÁSTICA CAIXAS C/100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	90		
129	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO GRANDE 11 5 CM DE BASE MAIOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	80		
130	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO MÉDIO TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/ M² FUNCIONAMENTO MANUAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	40		
131	PILHA ALCALINA AA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	350		
132	PILHA ALCALINA AAA 4X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	300		
133	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 2X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	200		
134	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	150		
135	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	150		
136	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERDE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	150		
137	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5X70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	150		
138	PINCEL HIDROCOR CAIXA C/12 CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	180		
139	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APRX 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4 MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE AMARELA AZUL LARANJA BOA RESISTÊNCIA À LUZ COMPOSIÇÃO RESINA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	660		
140	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE TINTA ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	750		
141	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	187		
142	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	Unidades	563		
143	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE	Unidades	750		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)				
144	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	750		
145	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	100		
146	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 02. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	90		
147	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 04. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	100		
148	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 06. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	100		
149	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	100		
150	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 10. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	100		
151	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	100		
152	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	100		
153	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 16. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	100		
154	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	80		
155	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7 5 X 300) MM PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	250		
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE 100/240V (BIVOLT) POTÊNCIA: 22W, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO NA COR AZUL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	265		
157	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 05 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	300		
158	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 15 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	300		
159	PORTA CARIMBO CAP 12 CARIMBO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	35		
160	PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS ETC. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	110		
161	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO P/ MESA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	70		
162	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PARA PAPÉIS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	250		
163	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 1, 50X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	40		
164	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 2 00X1 20MT PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	40		
165	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3,00X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	40		
166	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/12UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	65		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



167	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE TRANSPARENTE (7 5 X 300) MM PARA PISTOLA PEQUENA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	550		
168	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE TRANSPARENTE(11 3MM X 30 CM). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	700		
169	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 30CM ESPESSURA 3,5MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	500		
170	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 50 CM ESPESSURA 2 MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	400		
171	TECIDO CETIM DE SEDA LARGURA 3 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Metros	600		
172	TECIDO DE ALGODÃO EM DIVERSAS CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Metros	800		
173	TECIDO JACQUARD LARGURA 3 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Metros	300		
174	TECIDO ORGANZA LISA LARGURA 3 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Metros	200		
175	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 1 50. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Metros	300		
176	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 2 80. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Metros	300		
177	TECIDO PERCAL ESTAMPADO LARGURA 2 50. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Metros	300		
178	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR PRETA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	40		
179	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR AZUL ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	40		
180	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR BRANCA ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	40		
181	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LARANJA ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	40		
182	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR MARROM ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	40		
183	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LILÁS ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	40		
184	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR ROSA ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	40		
185	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERDE ROLOS COM 50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	40		
186	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERMELHO ROLOS COM	Rolos	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	50 METROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)				
187	TECIDO CHITA ESTAMPADA LARGURA 1 40. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Metros	300		
188	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 19 0CM E COM 7 5". (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	400		
189	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO - SOMENTE 1º LINHA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	500		
190	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	560		
191	TESOURA PARA DECORAÇÃO (PICOTAR) GRANDE EM AÇO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	80		
192	TINTA ACRILEX CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	200		
193	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE COM 250 ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	960		
194	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	40		
195	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	40		
196	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ADITIVOS CORANTES E SOLVENTES NÃO LAVÁVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	40		
197	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CAIXA 12X1.; (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	40		
198	TINTA SPRAY POSSUA UMA BOA ADERÊNCIA AOS DIVERSOS MATERIAIS BOA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO EMBALAGEM COM 350ML (CORES VARIADOS) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	130		
199	TNT CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Rolos	260		
200	VERNIZ SPRAY. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	110		
201	COPOS DE INOX. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1800		
202	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1800		
203	COLHER DE SOPA INOX. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	1800		
204	JARRA DE PLÁSTICO 5L. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	30		
205	VIDRO PARA BISCOITOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	10		
206	XÍCARAS PARA CAFÉ. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Unidades	10		
207	Prato Descartável Branco 15Cm Raso - Pacotes c/10 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	3000		
208	Colher Descartável - Caixa c/ 1000 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	750		
209	Colher Descartável - Caixa c/ 1000 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	Caixas	2250		
210	Copo de 180ml Transparente ABNT - com 2.500 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	750		
211	Copo de 180ml Transparente ABNT - com 2.500 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	Caixas	2250		
212	Copo de 50ml Transparente ABNT - com 5000 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Caixas	750		
213	Copo de 50ml Transparente ABNT - com 5000 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	Caixas	2250		

DADOS DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;**

Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 COR DA TINTA: PRETO, EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE.	45	30	15	10
2	ALFINETE CAIXA 100X1.	15	10	10	10
3	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 COR DA TINTA: AZUL, EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE.	35	25	10	10
4	APAGADOR PARA QUADRO-BRANCO (MAGNÉTICO TIPO KARTRO BOARD) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES LARGURA 7 A 8 CM COMPRIMENTO 14 A 15 CM.	50	40	25	15
5	BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES.	60	120	80	40
6	BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50 UNIDADES.	45	30	15	10
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (DUPLA) MÓVEL EM ACRÍLICO.	15	10	10	6
8	BARBANTE COLORIDO PARA TAPEÇARIA Nº 8 CORES VARIADAS.	45	30	15	10
9	BARBANTE EM ALGODÃO.	55	50	25	20
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA.	450	300	150	150
11	BOLAS DE ISOPOR GRANDE.	25	120	30	25
12	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS.	25	120	30	25
13	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS.	25	120	30	25
14	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM.	5	11	5	9
15	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	30	20	10	10
16	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS MEDINDO 140 X 202 MM.	150	300	120	80
17	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM.	200	300	100	100
18	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS.	140	200	130	70
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS.	100	200	130	70
20	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS COSTURADO FORMATO 140X200MM CAPA SIMPLES.	80	180	60	80
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS.	400	250	150	100
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES 111X253X435.	100	50	30	20
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135MM CORES VARIADAS.	235	180	85	100
24	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS.	60	50	30	20
25	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	60	50	30	20
26	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL	55	45	25	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.				
27	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA VERMELHA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	40	25	15
28	CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	130	120	60	20
29	CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1.	130	110	60	20
30	CLIPS GALVANIZADO 3/0 100X1.	130	110	60	20
31	CLIPS GALVANIZADO 4/0 100X1.	65	120	30	25
32	CLIPS GALVANIZADO 6/0 100X1.	65	120	30	25
33	CLIPS GALVANIZADO 8/0 25X1.	130	110	60	20
34	COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE.	200	300	100	150
35	COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM.	250	300	100	150
36	COLA BRILHO CORES VARIADAS.	25	120	30	25
37	COLA COLORIDA CORES VARIADAS.	70	120	60	50
38	COLA DE ISOPOR 1 LITRO.	80	180	60	80
39	COLA DE ISOPOR 90G.	80	180	60	80
40	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO TÓXICA 1 LITRO.	80	100	40	20
41	COLA PARA E V A 90GR.	55	50	30	15
42	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES.	100	60	40	20
43	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL DILUÍVEL EM ÁGUA REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) FRASCOS.	50	45	25	20
44	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX N 18 CAIXA COM 100G,	20	30	10	10
45	ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LAMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA. - CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12UN.	310	200	100	150
46	TECIDO JUTA.	150	200	80	100
47	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES).	250	300	100	150
48	EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM.	200	300	100	100
49	EVA COM GLITER CORES VARIADAS.	250	450	150	300
50	EVA CORES VARIADAS.	300	800	100	300
51	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES).	150	450	150	250
52	EVA LISTRADO E CAMUFLADO.	150	350	150	250
53	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO.	55	40	15	10
54	FITA ADESIVA EM PVC PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MM X 50M.	53	95	30	25
55	FITA ADESIVA GOMADA/CREPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M.	140	160	20	50
56	FITA CREPE 38X50MT.	120	120	100	80
57	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS.	110	120	20	50
58	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M.	250	220	80	50
59	FITA 19MMX50MT.	80	70	25	35
60	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT TRANSPARENTE DUREX LARGO.	700	500	200	170
61	FITA TAMANHO PEQUENO 12MMX50M.	140	160	20	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



62	FITA METÁLOIDE 10MM – CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS 100% POLIESTE METALIZADO.	25	110	30	25
63	FITA MÉTRICA 1M.	20	50	25	15
64	FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MM.	25	120	30	25
65	FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES.	120	110	20	60
66	FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES VARIADAS.	80	350	120	250
67	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS.	250	200	100	50
68	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS.	60	120	70	50
69	GIZ DE CERA GRANDE CAIXAS C/ 12 CORES.	70	300	40	140
70	GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFICIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	20	20	10
71	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GRÃ/M2 DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM.	45	40	30	15
72	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6.	80	40	40	20
73	GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	45	30	15	10
74	GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	80	50	20	10
75	GRAMPOS Nº 24/10 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	45	30	15	10
76	GRAMPOS Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	45	30	15	10
77	GRAMPOS TRILHO CAIXA COM 50 JOGOS.	40	25	15	10
78	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL.	10	10	10	5
79	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXAS 12CORES.	250	350	0	100
80	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO CAIXAS 12CORES.	100	250	0	100
81	LÁPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA.	60	40	40	20
82	LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES.	70	50	40	30
83	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	10	8	8	4
84	LIVRO DE ATAS 220 X 320 COM 100 FOLHAS.	20	15	15	10
85	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS.	30	20	20	10
86	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M² FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M² IMPRESSÃO EM OFF SET COM 100 FOLHAS FORMATO DE 153 0X216 0 MM.	25	120	30	25
87	MASSA PARA MODELAR – COMPOSIÇÃO PARAFINAS CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS.	100	300	0	200
88	MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREME ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G.	80	60	60	40
89	PALITO DE PICOLÉ PACOTES C/100.	10	30	0	20
90	PAPEL A4 210X297MM 75 GRAMAS RESMA COM 500 FOLHAS.	500	350	300	150
91	PAPEL CARBONO AZUL RESISTENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO TAMANHO A-4 - 21X29CM (LXA) GRAMATURA APROX 22G/M EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100FLS.	55	30	15	10
92	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 CORES VARIADAS - PACOTE	20	70	30	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	COM 50 UNIDADES.				
93	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES.	20	60	50	20
94	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	20	0	20
95	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	20	0	20
96	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR ROSO BEBE PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	20	0	20
97	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	20	0	20
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	20	0	20
99	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA 180 TAMANHO 50X66 CORES DISPONÍVEIS: ROSA / AZUL / AMARELO (TONS CLAROS) PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES A ESCOLHER).	30	50	30	20
100	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE COM 50 FOLHAS - 70X89CM.	10	20	0	10
101	PAPEL COM PAUTA PACOTES C/400 FOLHAS.	15	30	15	10
102	PAPEL INCOLOR AUTOADESIVO EM ROLOS COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO.	20	15	10	10
103	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM 180G/M² 50FLS.	70	90	80	40
104	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 70 G/M2 TAMANHO 100X100 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	1	1	0	0
105	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 50X50 CM.	120	450	80	150
106	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR: BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 90X90 CM.	160	670	120	250
107	PAPEL CREPOM COM 200X48.	30	90	30	50
108	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM 50 FOLHAS.	140	100	70	50
109	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADOS).	70	100	70	60
110	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50 X 60) CM (VARIAS CORES).	70	100	70	60
111	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO DIMENSÕES 66 X 96 CM GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	450	150	100
112	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO.	50	300	0	150
113	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS.	25	150	0	75
114	PAPEL RECADO ADESIVADO GRANDE AMARELO C/100 FLS.	80	65	30	25
115	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² BRANCO 50 FOLHAS.	30	60	20	40
116	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA ATÓXICA COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 MM ALTURA ESPESURA 0 35MM.	300	250	250	100
117	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFICIO MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO) COM.	200	150	150	100
118	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	150	150	100
119	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO.	150	100	100	50
120	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA MEDINDO 34 X 25 X 05 CM DE BOA QUALIDADE.	300	200	100	100
121	PASTA EM "L" TAMANHO A4 TRANSPARENTE.	300	200	100	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



122	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS 315X226X55MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	300	200	100	100
123	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X335X20MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	300	200	100	100
124	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DIMENSÕES 26 X 39 CM.	80	50	30	20
125	PASTA SUSPENSÃO EM PAPELÃO.	650	300	300	50
126	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA.	230	100	150	50
127	PERCEVEJO LONGO COM CABEÇA PLÁSTICA CAIXAS C/100 UNIDADES.	35	25	20	10
128	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO GRANDE 11 5 CM DE BASE MAIOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/.	20	30	20	10
129	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO MÉDIO TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/ M² FUNCIONAMENTO MANUAL.	15	10	10	5
130	PILHA ALCALINA AA.	120	100	70	60
131	PILHA ALCALINA AAA 4X1.	100	70	70	60
132	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 2X1.	80	60	40	20
133	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	70	30	20
134	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	70	30	20
135	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERDE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	70	30	20
136	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5X70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	70	30	20
137	PINCEL HIDROCOR CAIXA C/12 CORES.	50	80	30	20
138	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APRX 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4 MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE AMARELA AZUL LARANJA BOA RESISTÊNCIA À LUZ COMPOSIÇÃO RESINA.	100	360	150	50
139	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE TINTA ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.	200	350	100	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



140	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.	220	360	100	70
141	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.	200	350	100	100
142	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.	200	350	100	100
143	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 00.	10	50	0	40
144	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 02.	10	50	0	30
145	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 04.	10	50	0	40
146	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 06.	10	50	0	40
147	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08.	10	50	0	40
148	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 10.	10	50	0	40
149	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12.	10	50	0	40
150	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14.	10	50	0	40
151	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 16.	10	50	0	40
152	PINCEL PARA PINTURA REDONDO Nº 00.	10	40	0	30
153	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7 5 X 300) MM PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO.	50	120	20	60
154	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE 100/240V (BIVOLT) POTÊNCIA: 22W, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO NA COR AZUL.	50	135	20	60
155	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 05 MM.	60	110	70	60
156	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 15 MM.	60	110	70	60
157	PORTA CARIMBO CAP 12 CARIMBO.	10	10	10	5
158	PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS ETC.	20	60	20	10
159	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO P/ MESA.	25	20	15	10
160	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PARA PAPÉIS.	100	80	50	20
161	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 1, 50X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	15	10	5
162	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 2 00X1 20MT PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	15	10	5
163	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3,00X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	15	10	5
164	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/12UNIDADES.	15	25	10	15
165	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE TRANSPARENTE (7 5 X 300) MM PARA PISTOLA PEQUENA.	150	200	100	100
166	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE TRANSPARENTE(11 3MM X 30 CM).	150	350	100	100
167	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 30CM ESPESSURA 3,5MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	200	150	100	50
168	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 50 CM ESPESSURA 2 MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	150	100	100	50
169	TECIDO CETIM DE SEDA LARGURA 3 00.	150	350	0	100
170	TECIDO DE ALGODÃO EM DIVERSAS CORES.	250	400	0	150
171	TECIDO JACQUARD LARGURA 3 00.	50	200	0	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



172	TECIDO ORGANZA LISA LARGURA 3 00.	50	100	0	50
173	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 1 50.	40	170	40	50
174	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 2 80.	40	170	40	50
175	TECIDO PERCAL ESTAMPADO LARGURA 2 50.	50	200	0	50
176	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR PRETA.	6	20	8	6
177	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR AZUL ROLOS 50 METROS.	6	20	8	6
178	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR BRANCA ROLOS COM 50 METROS.	6	20	8	6
179	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LARANJA ROLOS COM 50 METROS.	6	20	8	6
180	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR MARROM ROLOS COM 50 METROS.	6	20	8	6
181	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LILÁS ROLOS COM 50 METROS.	6	20	8	6
182	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR ROSA ROLOS COM 50 METROS.	6	20	8	6
183	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERDE ROLOS COM 50 METROS.	6	20	8	6
184	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERMELHO ROLOS COM 50 METROS.	6	20	8	6
185	TECIDO CHITA ESTAMPADA LARGURA 1 40.	30	120	100	50
186	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIAO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 19 0CM E COM 7 5".	100	150	100	50
187	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO - SOMENTE 1º LINHA.	100	250	100	50
188	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA.	80	280	100	100
189	TESOURA PARA DECORAÇÃO (PICOTAR) GRANDE EM AÇO.	25	20	20	15
190	TINTA ACRILEX CORES VARIADAS.	30	110	0	60
191	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE COM 250 ML.	110	550	0	300
192	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	15	10	9	6
193	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	10	15	10	5
194	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ADITIVOS CORANTES E SOLVENTES NÃO LAVÁVEL.	10	15	10	5
195	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CAIXA 12X1.;	10	15	10	5
196	TINTA SPRAY POSSUA UMA BOA ADERÊNCIA AOS DIVERSOS MATERIAIS BOA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO EMBALAGEM COM 350ML (CORES VARIADOS) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	50	40	30	10
197	TNT CORES VARIADAS.	50	120	60	30
198	VERNIZ SPRAY.	30	40	30	10
199	COPOS DE INOX.	700	500	400	200
200	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO).	700	500	400	200
201	COLHER DE SOPA INOX.	700	500	400	200
202	JARRA DE PLÁSTICO 5L.	10	10	5	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



203	VIDRO PARA BISCOITOS.	4	3	2	1
204	XÍCARAS PARA CAFÉ.	4	3	2	1
205	Prato Descartável Branco 15Cm Raso - Pacotes c/10 unidades.	1000	800	800	400
206	Colher Descartável - Caixa c/ 1000 unidades.	1100	1000	600	300
207	Copo de 180ml Transparente ABNT - com 2.500 unidades.	1100	1000	600	300
208	Copo de 50ml Transparente ABNT - com 5000 unidades.	1100	1000	600	300

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. **Será incluído na ata**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado **não** assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes* do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 (SRP)**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sítio novo /MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0022/2025-SEPLAN

ANEXO

MINUTA - CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com
preços iguais ao adjudicatário:

DADOS DOS FORNECEDORES

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

ITEM	Descrição	Unidade	QTD. ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram **sua proposta original:**

DADOS DOS FORNECEDORES

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

ITEM	Descrição	Unidade	QTD. ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL

Sítio novo /MA, __ de ____ de ____

Representante Legal Do Órgão
Gerenciador